Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



LEI N° 1.930 - EM, 16 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO NO SITE DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICÍPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Jequié publicará em seu "site" oficial, a lista de medicamentos disponibilizados pelas farmácias básicas do município.
- **Art. 2º** O "link" de acesso será disponibilizado na pagina principal do "site" de forma destacada, permitindo assim o fácil e rápido acesso aos munícipes e profissionais da saúde.
- **Art. 3º** A lista dos medicamentos deverá constar o nome genérico e comercial do medicamento, quando for o caso, devendo constar uma lista individualizada para cada farmácia básica do município.
- **Art. 4º** A lista de medicamentos deverá ser atualizada sempre quando ocorrer á falta ou substituição de algum medicamento.
 - § 1º Em caráter privilegiado, aos servidores credenciados através de usuário e senha, será possível atualizar diariamente o estoque existente.
 - § 2º Aos médicos credenciados do Município é assegurado o acesso às listas de medicamentos, através de usuários e senha, para confirmar os medicamentos em estoque.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2014

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO = PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.930 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 16 DE MAIO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br